



DECRETO 23/2021

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 50.000,00  
(CINQUENTA MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 2397 / 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

|  |                  |
|--|------------------|
| 0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE        |                  |
| 2130 SINALIZAÇÃO DA CIDADE   |                  |
| 33903900 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.000,00        |
| <b>Soma da Ação:</b>   | <b>50.000,00</b> |
| <b>Soma da Unidade:</b>  | <b>50.000,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>  | <b>50.000,00</b> |

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

|  |                  |
|--|------------------|
| 0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE        |                  |
| 1133 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SMTT |                  |
| 44905200 - 10010000 Equipamentos e Material Permanente             | 50.000,00        |
| <b>Soma da Ação:</b>   | <b>50.000,00</b> |
| <b>Soma da Unidade:</b>  | <b>50.000,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>  | <b>50.000,00</b> |

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 2 de fevereiro de 2021.**

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418